

---

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

---

**CAMARA MUNICIPAL  
RESOLUÇÃO Nº 005/CMMN/2025**

**RESOLUÇÃO Nº 005, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a adequação do salário mínimo no ano de 2025 no âmbito Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica,

Considerando o disposto nos incisos IV e VII do art. 7º, e § 3º da art. 39, ambos da Constituição Federal;

Considerando o parágrafo único do art. 12 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o §1º do art. 47, da Lei Municipal nº 1.322, de 22 de março de 2018, a qual dispõe quanto à Estrutura Organizacional da Câmara Municipal;

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 12.342, de 30 dezembro de 2024, a qual estabelece o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Esta Resolução regulamenta a adequação dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal ao valor do salário mínimo vigente para o ano de 2025.

**Art. 2º.** A partir de 1º de janeiro de 2025, o vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Nova Mamoré que estiver abaixo do valor estabelecido pelo Decreto Federal nº 12.342, de 30 dezembro de 2024, isto é, R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais), será adequado a este valor.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Mamoré, 16 de janeiro de 2025.

**ADALTO FERREIRA DA SILVA (UNIÃO BRASIL)**  
Presidente da CMNM

**Publicado por:**  
Claudio Vasconcelos Vedana  
**Código Identificador:**74A7C457

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/01/2025. Edição 3899  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>